



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 318-21 – PROC. 775-21

- Inclui o inciso III ao art. 2º do PLL 318/21 com a seguinte redação:

III- Famílias em situação de regularização fundiária junto ao Executivo Municipal.

- Altera-se o parágrafo 3º do art. 2º do PLL 318/21 com a seguinte redação:

IV – Fica vedado o repasse de materiais para famílias residentes em área de preservação ambiental e famílias que estejam ocupando de maneira irregular imóvel de propriedade de pessoa ou entidade privada ou ainda imóvel de área pública do município e também que estejam em imóvel com processo judicial de reintegração de posse.

- Altera o texto do artigo 3º do PLL 318/21 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Os beneficiados desta legislação terão o prazo de 30 dias corridos para apresentarem a prestação de contas do material adquirido, sob pena de apreensão e recolhimento dos bens.

- Inclui o art. 7º ao PLL 318/21 com a seguinte redação:

Art. 7º: Para o acondicionamento dos materiais, o Executivo Municipal poderá utilizar espaços públicos como terrenos ou prédios e poderá firmar convênio com particulares para o uso de espaços de sua titularidade.

- Inclui o art. 8º ao PLL 318/21 com a seguinte redação:

Art. 8º: O Executivo Municipal realizará campanhas publicitárias educativas a fim de:

I – incentivar a participação da população com doações dos materiais descritos no art. 1º desta Lei; e

II – divulgar a iniciativa para que famílias interessadas possam se cadastrar e receber as doações.

Justificativa

No plenário.

Sala de Sessões, 01 de novembro de 2023.

Vereador José Freitas (Líder da Bancada do REP)



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 01/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0647927** e o código CRC **EABD5580**.